LEI Nº1.388, DE 23 DE MAIO DE 2017

Altera o Art. 2º da Lei nº1.386 de 10 de maio de 2017 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei nº1.386 de 10 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A área descrita no Art. 1º desta Lei fica afetada, passando para área institucional com a finalidade alterada para bem de uso especial, destinada a construção de escola municipal".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 23 de maio de 2017.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora Administrativa I